



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Gabinete da Superintendência**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00022831/2024-16

Interessado: DR.13 / FPF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Contratação Direta nº 061/2024-CD - Contratação Emergencial dos serviços de conservação de rotina - RC13.1 - Rio Claro

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer da Consultoria Jurídica CJ/DER nº 441/2024 0033559597, a Justificativa Técnica 0031523754 e as manifestações da Coordenadoria de Preços e Orçamentos/Diretoria de Planejamento 0028328161, da Divisão Regional de Rio Claro 0031527654, da Coordenadoria de Aquisições e Contratações 0032954835 e da Diretoria de Operações 0031635012 e 0033565371, bem como demonstrada a disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Reserva 2024NR01997 0031971083, AUTORIZO:

a) a contratação direta da empresa FPF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP – Residência de Conservação 13.1 – Rio Claro, com extensão total de 55,912 km, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a

urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

- b) a dispensa da prestação da garantia;
- c) a despesa no valor de R\$ 4.384.688,21;
- d) a emissão da Primeira Nota de Serviço;
- c) a lavratura do instrumento contratual.

À Diretoria de Administração para conhecimento e remessa à Coordenadoria de Aquisições e Contratações, para as demais medidas, cumprindo observar, na forma procedimental, as normas aplicáveis à espécie, inclusive o previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 15/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033563326** e o código CRC **56F74E3D**.